



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CENTRO
CEP 35610-000 - DORES DO INDAIÁ - MG

LEI Nº 2404 /2010.

"Reconhece entidade do Município de
Dores do Indaiá como de Utilidade Pública".

A Câmara Municipal de Dorel do Indaiá, através de seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASEUD - Associação dos Estudantes Universitários de Dorel do Indaiá, Sociedade Civil, sediada na Rua Dr. Edgar Pinto Fiúza - nº 1587, Bairro São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.031/0001-49.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá, 20 de dezembro de 2010.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal